

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**DECRETO Nº 19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

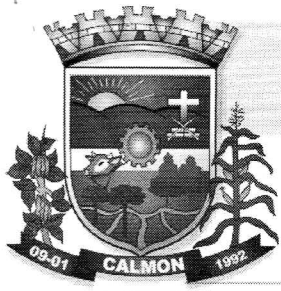
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO  
ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE  
CALMON-SC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, no usa das atribuições previstas no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 87 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes a matéria, considerando a necessidade de adequação dos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária para o exercício de 2019 no valor de R\$ 156.891,24 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro descritivo abaixo:

Órgão Orçamentário	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	
Ação	1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	
Despesa	48 - 4.4.90.00.00.00	R\$ 156.891,24
Fonte de Recurso	1132 - Transferências de Convênios - União/Estados - 0.1.32	
	Total	R\$ 156.891,24



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**LEI ORDINÁRIA 840 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, Pedro Spautz Netto, no uso das prerrogativas conferidas pelo inciso VIII, do art.87, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2019, no valor de R\$ valor R\$ 156.891,24 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	
Ação	1.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	
Despesa	48 - 4.4.90.00.00.00	R\$ 156.891,24
Fonte de Recurso	1132 - Transferências de Convênios - União/Estados - 0.1.32	
	<b>Total</b>	<b>R\$ 156.891,24</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

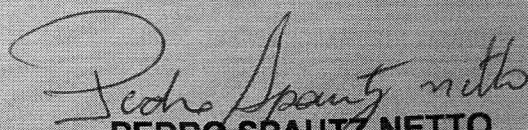
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Calmon, em 12 de fevereiro de 2019.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon